



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.1

DECRETO N° 003/2026

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, em especial com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, para verificarem as avaliações dos servidores públicos habilitados aos avanços verticais, horizontais e demais atos quando solicitados e, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP, para promoverem a avaliação do cumprimento dos requisitos essenciais à aprovação em estágio probatório, dos servidores públicos nomeados para o exercício de cargos públicos efetivos, para o período de 21.01.2026 a 31.12.2026.

TITULARES:

Ivan Rogério da Silva, Carlos Alexandre Baratela, Cirlene Domingues Correia, Adilson Correa Franco e Claudinei Ozetto

SUPLENTES:

Marcelo Luiz Rosa, Lígia Vieira Costa Silva, Sócrates Itamar Correa dos Santos, Alex Júnior Honorato e Luciana Paula Casaroto Santos.

Art. 2º - Compete a comissão as funções determinadas pela Lei 127/2009, Lei 199/2011, Decreto 086/2015 e demais que se fizerem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - O desempenho das funções na CAD e CAEP dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado de caráter auxiliar ao Poder Executivo.

Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pelo Presidente, o qual será eleito dentre os membros da Comissão.

Art. 5º - O Presidente da CAD e CAEP, de que trata o presente, poderá assinar editais, avisos, e ofícios dela decorrentes.

Art. 6º - Os critérios a serem aplicados na avaliação de desempenho são os descritos no artigo 14 da Lei nº 199/2011, levando-se em consideração a complexidade do cargo.

Art. 7º - Todos os servidores integrantes do quadro efetivo do Município serão submetidos à avaliação de desempenho, no mínimo uma vez ao ano, na forma prevista em norma própria e os servidores em estágio probatório a cada semestre, também na forma prevista em norma própria.

Art. 8º - Fica concedida a devida gratificação sobre os respectivos vencimentos aos membros titulares por integrar comissões permanentes, sendo que no período em que o suplente for convocado para assumir atribuições de titular também lhe será devida a gratificação, excluindo-se neste período o pagamento ao titular afastado.

Parágrafo Único – Será concedida apenas uma gratificação, caso o servidor esteja ou venha a fazer parte de outras comissões ou cargos, em que já perceba gratificação ou função gratificada.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.026.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.2

DECRETO N° 005/2026

Súmula: ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – UFM.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente, a Lei nº 036/2005:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de janeiro/2026 a dezembro/2026, fica corrigida em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) passando de R\$ 114,58 (cento e catorze reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 119,47 (cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos), para o Exercício de 2026, tendo em vista o índice acumulado do IPCA (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.3

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2049/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos para a UBS do Município de Rancho Alegre – PR, para 2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 77.620,96 (setenta e sete mil seiscientos e vinte reais e noventa e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br>/

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 21/01/2026

Rancho Alegre - PR, 21 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.4

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para artesanato destinados para atender as necessidades das secretarias da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os projetos sociais a ela vinculados, e da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 171.339,81 (cento e setenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br/ / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 22/01/2026

Rancho Alegre - PR, 22 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.5

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para artesanato destinados para atender as necessidades das secretarias da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os projetos sociais a ela vinculados, e da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 171.339,81 (cento e setenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br/ / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 22/01/2026

Rancho Alegre - PR, 22 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 172/2025, Pregão Eletrônico nº 050/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário executivo destinados ao Centro CEMAE do Município de Rancho Alegre – PR, conforme deliberação N° 009/2024, pelo período de 12 meses.

VENCEDORES:

53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56	R\$ 1.340,00
SC INSTRUMENTOS MUSICais E ACess LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49	R\$ 4.728,00
RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.572.923/0001-47	R\$ 6.057,57
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.094/0001-01	R\$ 9.112,00
PERFLEX MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95	R\$ 12.440,00
FILIPE MOISES GARCIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.034.870/0001-84	R\$ 8.796,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48	R\$ 8.382,00
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.499/0002-98	R\$ 1.795,00
TOTAL	R\$ 52.650,57

Rancho Alegre, 21 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.7

TERMO ADITIVO N° 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 029/2024).
Sequência do Aditivo = 002/2026

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de material gráfico, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e VELHA GRÁFICA LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **VELHA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, sediada na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000, na cidade de Tapejara – RS, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE**, inscrita no CPF sob o nº 021.172.650-000.

CONDICÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 001/2025 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 001/2025, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 09/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 10/01/2025 a 09/01/2026, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 08 de janeiro de 2026.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Manoceia Rodigheri Brusque
VELHA GRÁFICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.8

TERMO ADITIVO N° 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 029/2024).

Sequência do Aditivo = 006/2026

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de material gráfico, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e PRINTER ART LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: PRINTER ART LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, sediada na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Centro, CEP: 83.880-000, na cidade de Rio Negro – PR, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por WILISON CORREA KICHILESKI, inscrito no CPF sob o nº 071.298.779-79.

CONDICÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 006/2025 – “CLÁUSULA QUARTA”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 006/2025, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 09/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 10/01/2025 a 09/01/2026, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 08 de janeiro de 2026.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Wilison Correa Kichileski
PRINTER ART LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.9

TERMO ADITIVO N° 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 029/2024).

Sequência do Aditivo = 007/2026

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de material gráfico, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e RB FLEXO LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.447.623/0001-85, sediada na Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro/Distrito Santa Mônica, CEP: 38.408-242, na cidade de Uberlândia – MG, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**, inscrita no CPF sob o nº 579.079.276-68.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 007/2025 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 007/2025, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 09/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 10/01/2025 a 09/01/2026, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 08 de janeiro de 2026.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nilce Maria Ribeiro Braga
RB FLEXO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025

LETIVO 2026

Amparo Legal: LEI Nº 170/2010; Lei nº 297/2014; Lei nº 462/2021

DATA: 02/02/2026 LOCAL: EMEI-EF ARTHUR SERAFIM MARQUES HORÁRIO: 08:00 h

SEQ	PONTUAÇÃO								DADOS					
	PT TOTAL	MAG	GRADUAÇÃO	PEDAG.	ESP	MESTRADO	DOUTORADO	TS	CALC TS	DATA REF	CALC IDADE		DATA NASC	NOME
0	103	2	13	13	15	20	20	20	**	**	**	**	**	**
1	63	2	13	13	15	0	0	20	37,1	31/12/2025	58,11	17/03/1987	22/01/1967	ELINEIA DE OLIVEIRA
2	63	2	13	13	15	0	0	20	37,1	31/12/2025	58,07	17/03/1987	16/05/1967	LEONILDE DOS REIS FERREIRA
3	63	2	13	13	15	0	0	20	37,09	31/12/2025	57,01	01/04/1987	20/11/1967	ROSILENE GARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA
4	63	2	13	13	15	0	0	20	34,04	31/12/2025	57,03	17/09/1990	18/10/1967	LUCILENA CRISPIM
5	63	2	13	13	15	0	0	20	26,08	31/12/2025	57,09	01/05/1998	02/04/1967	ISABEL HIGINO DOS SANTOS
6	63	2	13	13	15	0	0	20	25,08	31/12/2025	61,07	03/05/1999	10/06/1963	ROSANGELA SANTOS MEZACASA
7	63	2	13	13	15	0	0	20	25,08	31/12/2025	59,07	03/05/1999	04/06/1965	DAILCE RIBEIRO DE SOUZA
8	63	2	13	13	15	0	0	20	25,08	31/12/2025	58,09	03/05/1999	06/03/1966	EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO
9	63	2	13	13	15	0	0	20	25,08	31/12/2025	51,11	03/05/1999	15/01/1973	MARA ELOISA NALDI FRANCO
10	63	2	13	13	15	0	0	20	25,08	31/12/2025	47,03	03/05/1999	07/09/1977	ROMILDA APARECIDA FONTANA DA SILVA
11	63	2	13	13	15	0	0	20	24,08	31/12/2025	60,03	25/05/2000	20/09/1964	MARILDA MANESCO
12	63	2	13	13	15	0	0	20	24,08	31/12/2025	49,06	25/05/2000	22/06/1976	ALESSANDRA MARIA FRATUCI ROSA
13	63	2	13	13	15	0	0	20	20,11	31/12/2025	50,09	04/02/2004	12/04/1975	LUCIANA MOREIRA BUENO
14	63	2	13	13	15	0	0	20	20,11	31/12/2025	48,11	04/02/2004	12/02/1977	SARA TARANTINI
15	63	2	13	13	15	0	0	20	20,11	31/12/2025	43,06	04/02/2004	01/07/1981	CÉLIS REGINA TEODORO DE JESUS SILVA
16	62	0	13	13	15	20	0	1	1,08	31/12/2025	43,01	11/04/2023	25/11/1981	LUCIANE RODRIGUES SALES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.11

17	54	2	13	13	15	0	0	11	11,11	31/12/2025	57,09	20/02/2013	02/04/1967	ISABEL HIGINO DOS SANTOS
18	54	2	13	13	15	0	0	11	11,11	31/12/2025	51,11	20/02/2013	15/01/1973	MARA ELOISA NALDI FRANCO
19	54	2	13	13	15	0	0	11	11,06	31/12/2025	47,11	01/07/2013	01/12/1977	SUSANA APARECIDA COELHO DELSASSO
20	52	0	13	13	15	0	0	11	11,06	31/12/2025	40,11	01/07/2013	04/02/1984	VALQUIRIA OLIVEIRA PRETO
21	52	2	13	13	15	0	0	9	9,05	31/12/2025	58,09	12/08/2015	06/03/1966	EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO
22	52	2	13	13	15	0	0	9	9,05	31/12/2025	57,11	12/08/2015	22/01/1967	ELINEIA DE OLIVEIRA
23	52	2	13	13	15	0	0	9	9,05	31/12/2025	45,05	12/08/2015	17/07/1979	ANDREIA APARECIDA VENANCIO FRANCISCO
24	52	2	13	13	15	0	0	9	9,05	31/12/2025	38,05	12/08/2015	07/07/1986	KELLY GONÇALVES BLANCO
25	52	2	13	13	15	0	0	9	9,05	31/12/2025	56,05	25/08/2015	01/07/1968	VAUDIRENE OROZIMBO
26	52	2	13	13	15	0	0	9	9,05	31/12/2025	48,02	25/08/2015	16/10/1976	APARECIDO CORREA FRANCO
27	51	0	13	13	15	0	0	10	10,06	31/12/2025	40,11	03/07/2014	30/01/1984	MARINA LOPES
28	51	2	13	13	15	0	0	8	8,07	31/12/2025	54,02	06/06/2016	24/10/1970	APARECIDA DE CÁSSIA P. BUENO
29	51	2	13	13	15	0	0	8	8,07	31/12/2025	46,09	06/06/2016	25/03/1978	LUCIANA INÉS FRANCO ZAMUNER
30	51	2	13	13	15	0	0	8	8,07	31/12/2025	41,05	16/06/2016	07/07/1983	REGIANE GALVÃO GREGGIO
31	50	2	13	0	15	0	0	20	32,11	31/12/2025	58,06	16/03/1992	09/07/1966	VANDA DE FATIMA GARCIA BELAFRONTTE
32	50	2	0	13	15	0	0	20	25,08	31/12/2025	50,02	03/05/1999	10/10/1974	MIRIAN PRADO
33	63	2	13	13	15	0	0	20	21,06	31/12/2025	48,06	04/07/2003	15/07/1976	EDILAINÉ INÉS HAAS VIVIANI SILVERIO DE OLIVEIRA
34	50	2	0	13	15	0	0	20	20,11	31/12/2025	52,07	04/02/2004	13/05/1972	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA
35	50	0	13	13	15	0	0	9	9,05	31/12/2025	41,07	12/08/2015	31/05/1983	BRUNA LUANNA FRANCO DE OLIVEIRA
36	50	2	0	13	15	20	0	0	0,08	31/12/2025	30,1	09/04/2024	17/02/1994	FRANCIELE EDUARDO ESTUQUI
37	49	0	13	13	15	0	0	8	8,07	31/12/2025	38,07	06/06/2016	17/06/1985	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.12

38	46	2	13	13	15	0	0	3	3,07	31/12/2025	42,09	21/05/2024	06/03/1983	SIMONE APARECIDA CAZONE
39	44	2	13	13	15	0	0	1	1,01	31/12/2025	34,11	08/11/2023	07/01/1991	SUELEN DA COSTA MEDENA
40	44	2	13	13	15	0	0	1	1	31/12/2025	46,08	18/12/2023	03/04/1979	ELISANGELA DA SILVA NEPOMUCENO
41	43	0	13	13	15	0	0	2	2,08	31/12/2025	40,01	29/04/2024	12/11/1985	DAIANE PRISCILA V. DA SILVA
42	42	0	13	13	15	0	0	0	1,08	31/12/2025	35,11	18/04/2023	11/01/1989	MARIANA DA COSTA AURELIANO
43	43	2	13	13	15	0	0	11	11,11	31/12/2025	56,05	20/02/2013	23/08/1969	CIRLENE APARECIDA MURAROTO
44	36	0	0	13	15	0	0	8	8,07	31/12/2025	48	06/06/2016	06/12/1977	SILMARA ANDREYA B. CASTELAR
45	29	0	0	13	15	0	0	1	1	31/12/2025	40	04/12/2023	10/12/1985	DERLI DE SOUZA REZENDE MELO
46	30	2	0	13	15	0	0	1	1,08	31/12/2025	23,01	11/04/2023	13/01/2002	ALESSANDRA APARECIDA COSTA FARIA
47	2	2	0	0	0	0	0	0	0,08	31/12/2025	24,09	09/04/2024	28/03/2001	KAROLAINÉ MENDES
48	41	0	13	13	15	0	0	0	0,09	31/12/2025	32,08	20/03/2025	16/04/1993	VIVIANE FERREIRA PINTO
49	41	0	13	13	15	0	0	0	0,08	31/12/2025	30,08	04/11/2025	28/04/1995	ALINE B. O. MARTINS
50	43	2	13	13	15	0	0	0	0,05	31/12/2025	39,08	02/07/2025	13/04/1986	LIAMARA O. CAETANO
51	28	0	0	13	15	0	0	0	0,06	31/12/2025	29,06	06/11/2025	15/06/1996	JULIANA C. NOGUERA
52	41	0	13	13	15	0	0	0	0,07	31/12/2025	57,08	15/05/2025	22/04/1968	ALAIDE APARECIDA P. BONTORIN
53	30	2	0	13	15	0	0	0	0,07	31/12/2025	52,04	19/05/2025	09/08/1973	ALESSANDRA C. MORAES
54	28	0	0	13	15	0	0	0	0,03	31/12/2025	33,01	02/09/2025	15/01/1992	BENTO E. B. PEREIRA
55	13	0	13	0	0	0	0	0	0,02	31/12/2025	32,11	07/10/2025	15/02/1991	JANE APARECIDA R. FURLAN

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES APOSENTADOS - REGIME CLT (POR ORDEM DE DATA DE ADMISSÃO)

SEQ	PT TOTAL	MAG	GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	ESP	MESTRADO	DOUTORADO	TS	PONTUAÇÃO		DADOS				NOME
									CALC TS	DATA REF	CALC IDADE	DATA ADM	DATA NASC		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.13

1	2	2	0	0	0	0	0	0	31/12/2025	66,06	01/04/1979	10/06/1958	SUELY DE FÁTIMA SILVA COSTA
2	2	2	0	0	0	0	0	0	31/12/2025	64,09	01/05/1981	01/03/1960	GEONICE SABINO DA SILVA CARVALHO
3	2	2	0	0	0	0	0	0	31/12/2025	67,06	01/02/1984	18/06/1957	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA PRADO
4	2	2	0	0	0	0	0	0	31/12/2025	69,06	22/02/1988	04/06/1955	APARECIDA MARIA SCOTINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr

RESOLUÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULA/2026, incluindo datas de cursos de capacitação, estudo e planejamento.

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Município de Rancho Alegre

A Secretaria de Educação do Município, no uso de suas atribuições legais, conforme o Plano de Carreira Municipal Lei nº 170/2010

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de distribuição de aulas e funções nas Instituições de Ensino da rede municipal de Rancho Alegre, nos Centro de Educação Municipal Maria Emília e na Escola Municipal Arthur Serafim Marques.

Art. 2º A distribuição de aulas e funções nas instituições de ensino da rede municipal de Educação Básica poderá ser realizada de forma presencial, ou por meio de Procuração.

§ 1º Na hipótese de o professor estar impossibilitado de participar presencialmente da sessão pública de distribuição de aulas e funções, este poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura.

§ 2º O direito de escolha do professor, dar-se-á, conforme o que dispõe no Art. 48 na legislação do Plano de Carreira Municipal 170/2010, bem como, a Lei nº 462/2021, que altera o critério de distribuição de aulas descrito no parágrafo único do artigo 48.

Art. 46 – A remoção para outra instituição educacional municipal poderá ser feita a pedido ou por permuta, mediante, concessão do Dirigente Municipal de Educação, priorizando os interesses do ensino e da educação, observando o princípio da equidade.

§ 2º A remoção por permuta só se processará a pedido de ambos os interessados em requerimento conjunto, ouvido o Dirigente Municipal de Educação.

§ 3º Regulamento específico estabelecerá os critérios para a remoção e permuta.

Datas de distribuição de aula, cursos de capacitação, estudo e planejamento.

30/01/26: Curso de Capacitação PUFV

02/02/26: Distribuição de Turmas

03/02/26: Estudo e Planejamento

04/02/26: Curso de Capacitação Sistema ETAPA

05/02/26: Início das aulas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.01.2026
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.15

SEÇÃO IV DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

Art. 48 – O critério para distribuição de aulas será o seguinte quadro:

I – Terá preferência na escolha de aulas o profissional que contiver maior pontuação somando-se os pontos, obedecidos os critérios abaixo:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Magistério	02 (dois)
Curso Normal Superior ou curso com formação superior na área educacional	10 (dez)
Pedagogia	13 (treze)
Pós-Graduação na área de educação	15 (quinze)
Mestrado	20 (vinte)
Doutorado	20 (vinte)
Tempo de Serviço na Área de Educação do Município	20 (vinte), sendo 01 (um) ponto para cada ano até o limite de 20 pontos

LEI N° 462/2021

SÚMULA: Altera o critério de distribuição de aulas descrito no parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 170/2010, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rancho Alegre e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 170/2010, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rancho Alegre, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Em caso de empate em número de pontos, deverá ser observado sequencialmente os critérios abaixo, para desempate:

- I – maior tempo de serviço;
- II – o mais idoso;
- III – maior nível de vencimento e
- IV – maior classe de vencimento."

Art 3º A Lista divulgada possui caráter **PROVISÓRIO**, em caso de revisão da pontuação solicitamos que protocolem requerimento na Secretaria de Educação, **até a data de 27/01/2026**.

Art 4º A Lista **DEFINITIVA** será divulgada no dia 28/01/2026.

Secretaria Municipal de Educação
Luciana Paula Casaroto